MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PROCESSO Nº 64590.019188/2020-00

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, CEP 58030-002, na cidade de João Pessoa/Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representada pela sua Diretora, a **Srª Kátia Vanusa de Alcântara Queiroz Menna Barreto,** Tenente Coronel Médica, nomeada pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no *DOU - Seção , nº 91, de 16/06/2022*, CPF 788.554.894-53, portadora da matrícula funcional nº 013159604-1/MD, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Brasileira de Esterilizações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.287.853/0001-00, sediada na Av Rio Grande do Sul, 273, Bairro dos Estados, CEP 58030-020, na cidade de João Pessoa/Estado da Paraíba, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Carvalho Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº 1.489.685 SSP/PE, expedida pelo SSPDS/CE, e CPF nº 145.565.884-72, tendo em vista o que consta no Processo nº **64590.019188/2020-00** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Terceiro Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 15/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 06/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/04/2024 a 31/03/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no Art 65, inciso II, alínea "d", e §5º, da lei 8666/93, em razão do reajuste de preços, cujo valor unitário passa de R$

RICARDO CARVALHO BARBOSA:14556588472 Assinado de forma digital por RICARDO CARVALHO BARBOSA:14556588472
Dados: 2024.03.25 16:47:36 -03'00'

31,64 para R$ 33,11 (índice de 4,62111%), com base no índice IPCA/IBGE, previsto no Termo de Referência do Edital ao Pregão nº 15/2020, em seu item 17.1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.2.1. O valor mensal da contratação é de R$ 13.244,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), perfazendo o valor anual de R$ 158.928,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviços de esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento de artigos médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia à baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio)	400 PEÇAS	33,11	13.244,00	158.928,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/167139

Fonte: 1005000142

Programa de Trabalho: 215845

Elemento de Despesa: 339039

PI: D8SAFCTCCON

3.1.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

RICARDO CARVALHO BARBOSA:14556588472 Assinado de forma digital por RICARDO CARVALHO BARBOSA:14556588472 Dados: 2024.03.25 16:48:02 -03'00'

5.1.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

5.1.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas. ou para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

João Pessoa, PB, de de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENN
Data: 26/03/2024 12:38:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KATIA VANUSA DE ALCÂNTARA MENNA BARRETO – Ten Cel
Ordenadora de Despesas do HGuJP
CONTRATANTE

RICARDO CARVALHO BARBOSA:14556588472
Assinado de forma digital por RICARDO CARVALHO BARBOSA:14556588472
Dados: 2024.03.25 16:48:22 -03'00'

RICARDO CARVALHO BARBOSA
Representante
CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE
Data: 26/03/2024 06:36:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE - Cap
Testemunha

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Data: 26/03/2024 08:06:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE – 1º Sgt
Testemunha